



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 399/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 269/2006, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA A DOAÇÃO DE UM TERRENO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para a doação de um terreno e altera dispositivo da Lei nº 269/2006, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 269/2006, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União, para a construção da sede da Justiça Eleitoral em Ingá, um terreno localizado na Rua Francisco Lucas de Souza Rangel, vizinho ao Prédio do Fórum Juiz Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, com 20 metros de frente e fundos, por 40 metros de comprimento e 800 metros de área total, limitando-se ao sul com a Rua Francisco Lucas Rangel, ao norte com a Rua Maria José Dias, ao oeste com o Prédio do Fórum Juiz Romero Marcelo da Fonseca Oliveira e ao leste com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Ingá, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Ingá sob o nº R-1-3530, fls. 24 do livro 2-N, no dia 13 de novembro de 2006.